

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.157.160-2

DATA: 12/06/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 83/2026

APROVADO EM 12/02/2026

CÂMARA DO ENSINO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA INÊ MESSIAS ERDMANN
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: IVAÍ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Reconhecimento do curso do Ensino Médio. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados, e garantir espaço físico para a Quadra Poliesportiva.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à concessão do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.157.160-2

Em 25/12/2025, em atendimento à solicitação deste CEE/PR, o NRE de Ponta Grossa encaminhou Relatório Circunstanciado Complementar, acompanhado de justificativa da Direção da instituição de ensino, contendo informações referentes à utilização da Quadra Poliesportiva Comunitária, anexados as fls. 146, mov.35 e fls.147, mov.36.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do curso do Ensino Médio e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos as seguintes informações:

[...]

Quadra Poliesportiva

A Instituição de Ensino utilizou a quadra de esporte da comunidade escolar, localizada próximo à escola, do outro lado da rua. A quadra de esporte é coberta e fechada, equipada com redes de proteção, traves para futebol, cestas para basquete, redes para voleibol, estão em condições de uso. Além disso, há uma quadra de esportes em frente à escola, revestida de grama sintética, cercada por alambrado, porém sem cobertura, bastante utilizada pelo Colégio.

Importante mencionar que, às fls. 151, mov. 39, consta o Termo de Uso dos espaços esportivos pertencentes à Prefeitura Municipal, por meio do qual são cedidos os referidos espaços para a realização das atividades esportivas dos alunos da instituição de ensino.

Destaca-se que, às fls. 157, mov. 42, consta a justificativa apresentada pela direção, na qual são explicitados os motivos que fundamentaram a concessão simultânea da autorização do referido curso, conforme segue:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.157.160-2

[...]

A implantação do Ensino Médio no Colégio Inê Messias Erdmann justifica-se pela necessidade de melhor atender os estudantes da comunidade local, considerando aspectos de acesso, permanência e qualidade de vida escolar.

Anteriormente, os alunos que concluíam o Ensino Fundamental precisavam se deslocar aproximadamente 13 km até o colégio localizado na região central para dar continuidade aos estudos, o que gerava desgaste físico, maior tempo de deslocamento diário e dependência de transporte escolar.

Com a oferta do Ensino Médio na própria comunidade, os estudantes passaram a frequentar a escola mais próxima de suas residências, resultando em significativa melhoria na rotina escolar. A mudança possibilitou que os alunos saíssem de casa em horários mais adequados, reduzindo o tempo de permanência no transporte e proporcionando mais segurança, conforto e bem-estar.

Além disso, a implantação favoreceu a organização do transporte escolar, permitindo que todos os estudantes da localidade se deslocassem no mesmo período, otimizando recursos públicos e garantindo maior eficiência logística.

Destaca-se ainda que a maioria dos alunos reside nas proximidades do Colégio Inê, o que fortalece o vínculo com a escola, amplia a participação da comunidade e contribui para a permanência e o sucesso escolar.

Dessa forma, a implantação do Ensino Médio no Colégio Inê Messias Erdmann representa um avanço significativo para a comunidade escolar, promovendo equidade no acesso à educação e melhores condições para o desenvolvimento educacional dos estudantes.

[...]

A Coordenação de Documentação Escolar/Seed informou, às fls. 126, mov. 24, sobre os Relatórios Finais do curso do Ensino Médio:

Trata o presente protocolado do pedido de Reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Professora Inê Messias Erdmann – Ensino Fundamental e Médio, do município de Ivaí e NRE de Ponta Grossa. Esta Coordenação de Documentação Escolar informa que constam turmas do Ensino Médio correspondentes ao ano de 2025, com Autorização de Funcionamento pela Resolução nº 7771/2024, DOE 10/12/2024 com período de vigência de 01/01/2025 a 31/12/2027, aguardando o reconhecimento do curso para que, os Relatórios Finais sejam analisados e validados após o término do período letivo e então arquivados no Sistema SEREWEB/CELEPAR.

As Matrizes Curriculares do referido curso atendem as normas deste Conselho, constam do protocolado, conforme seguem:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.157.160-2



COLÉGIO ESTADUAL PROF. INÊ MESSIAS ERDMANN
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
Rua Dr. Leopoldo G. da Cunha, 301 - Fone/Fax (42)3247-5022 - CEP 84460-000
E-mail: ivine.messias@seed.pr.gov.br
Palmital - Ivaí - PR



ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA

NRE: 25 NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA GROSSA				MUNICÍPIO: 1150 - IVAÍ					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 438 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA INÊ MESSIAS ERDMANN - EFM									
ENDEREÇO: RUA DR. LEOPOLDO GUIMARÃES DA CUNHA Nº 301 BAIRRO - LOCALIDADE DE PALMITAL CEP 84460-000 - IVAÍ PARANÁ									
TELEFONE: (42) 3247-5022									
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná									
CURSO: Novo Ensino Médio		TURNO: DIURNO		C.H. Total: 3.000 horas					
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025		FORMA: SIMULTÂNEA					
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
				Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual
15		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	67	0	0	0	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67
			LÍNGUA INGLESA	2	67	2	67	0	0
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	4	133
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	67	0	0	0	0
			GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0
			HISTÓRIA	2	67	2	67	0	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0
			MATEMÁTICA	3	100	3	100	4	133
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	66	0	0	2	67
			QUÍMICA	2	66	2	66	0	0
			BIOLOGIA	2	66	2	66	0	0
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	800	18	600
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	PROJETO DE VIDA		2	67	1	33	1	33
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA		2	67	2	67	2	67
		PENSAMENTO COMPUTACIONAL		2	66	0	0	0	0
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				6	200	3	100	3	100
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				30	1000	21	700	15	500
1502	IF - ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA I		0	0	3	100	0	0
		FÍSICA I		0	0	2	67	0	0
		BIOLOGIA I		0	0	2	67	0	0
		MATEMÁTICA II		0	0	2	66	2	67
		BIOLOGIA II		0	0	0	0	3	100
		QUÍMICA I		0	0	0	0	3	100
		FÍSICA II		0	0	0	0	3	100
		MATEMÁTICA III		0	0	0	0	2	67
FÍSICA III		0	0	0	0	2	66		
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO				0	0	9	300	15	500
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/ HORAS RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				6	200	12	400	18	600
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORA RELÓGIO ANUAL^{1,2}				30	1000	30	1000	30	1000

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

² Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

³ No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 30 aulas na semana e 1000 horas anuais, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

Ivaí, 17 de setembro de 2024.

Carimbo e Assinatura

Col. Est. Prof. Inê Messias Erdmann
Rosana Daniela Pereira Pontarolo
Diretora
RES 5253/22 DOE 01/09/2022

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.157.160-2



Colégio Estadual Prof.ª Inê Messias Erdmann Ensino Fundamental e Médio
Rua Dr. Leopoldo Guimarães da Cunha, 301 - Palmital - Ivaí-Paraná
CEP: 84460-000 - Fone: (42) 3247-5022
E-mail: ivyinemessias@seed.pr.gov.br/ivyinemessias@escola.pr.gov.br



MATRIZ CURRICULAR – ENSINO MÉDIO REGULAR - ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS (LÍNGUA INGLESA) ¹

NRE: 25 – PONTA GROSSA		MUNICÍPIO: 1180 – IVAÍ									
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00431 – COLÉGIO ESTADUAL PROF.ª INÊ MESSIAS ERDMANN ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO											
ENDEREÇO: Rua Dr. Leopoldo Guimarães da Cunha, 301 Bairro Palmital/Ivaí-Paraná – CEP: 84.460-000											
TELEFONE: (42) 3247-5022											
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná											
CURSO: Ensino Médio		TURNO: Manhã		C.H. Total: 3.000 horas							
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO:		FORMAL							
ÁREAS DO CONHECIMENTO		COMPONENTE CURRICULAR		1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE			
				Aula Semanal	Horas Anual	Aula Semanal	Horas Anual	Aula Semanal	Horas Anual		
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FOB		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS		ARTE		2	67	0	0	0	0
				EDUCAÇÃO FÍSICA		2	67	0	0	2	67
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS		LÍNGUA INGLESA		2	67	2	67	0	0
				LÍNGUA PORTUGUESA		3	100	3	100	4	133
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS		FILOSOFIA		2	67	0	0	0	0
				GEOGRAFIA		2	67	2	67	0	0
				HISTÓRIA		2	67	2	67	0	0
				SOCIOLOGIA		0	0	2	67	0	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS		MATEMÁTICA		3	100	3	100	4	133
				CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS		FÍSICA		2	66	0	0
				QUÍMICA		2	66	2	66	0	0
				BIOLOGIA		2	66	2	66	0	0
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	800	18	600	12	400		
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA – PFO ²		PROJETO DE VIDA		2	67	1	33	1	33		
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA		2	67	2	67	2	67		
		PENSAMENTO COMPUTACIONAL		2	66	0	0	0	0		
		RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM – LÍNGUA PORTUGUESA		0	0	0	0	2	67		
		RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM – MATEMÁTICA		0	0	0	0	2	67		
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				6	200	3	100	7	234		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/ HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				30	1000	21	700	19	634		
IF - ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS		FILOSOFIA I		0	0	2	67	0	0		
		EDUCAÇÃO FÍSICA I		0	0	2	66	0	0		
		ARTE I		0	0	2	67	0	0		
		LÍNGUA PORTUGUESA I		0	0	3	100	0	0		
		GEOGRAFIA I		0	0	0	0	2	67		
		HISTÓRIA I		0	0	0	0	2	67		
		LÍNGUA INGLESA I		0	0	0	0	3	100		
		SOCIOLOGIA I		0	0	0	0	2	66		
		ARTE II		0	0	0	0	2	66		
		SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO				0	0	9	300	11	366
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/ HORAS RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				6	200	12	400	18	600		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORA RELÓGIO ANUAL ³ *				30	1000	30	1000	30	1000		

¹ Matrizes Curriculares de acordo com a LDB n.º 9.394/96. ² Matrizes Curriculares de acordo com a LDB n.º 9.394/96.

³ De caráter interdisciplinar e criativo, fortalece a SMC, atendendo expectativas e interesses dos estudantes e apoiando seu projeto de vida.

⁴ Sábios ofertados: 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 3 horas diárias.

⁵ No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais (online) equivalentes a 05 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 36 aulas no semestre e 1000 horas anuais, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

Col. Est. Prof.ª Inê Messias Erdmann
Rosana Daniela Pereira Pantarelo
Diretora
2022/06/08/2022

Ivaí, 11 de Junho de 2022

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.157.160-2

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

Certificado de Conformidade está vigente até 08/05/2026 e a Licença Sanitária até 01/07/2026.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do curso do Ensino Médio.

III - VOTO DA RELATOR/A

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CE Professora Inê Messias Erdmann EFM	Ivaí/ Ponta Grossa	N.º 209/2025, de 20/01/2025 de: 01/01/2025 a 31/12/2029	N.º 7771/2024, de 29/11/2024 Prazo: 01/01/2025 a 31/12/2027	Desde 01/01/2025 e por mais cinco anos contados a partir de 01/01/2028 a 31/12/2032.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2025, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.157.160-2

b) providenciar espaço físico específico destinado a Quadra Poliesportiva, garantindo sua adequação para a prática do componente curricular de Educação Física.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2026.

Oscar Alves
Presidente da Cemep em exercício